

DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 07/2012

**Objeto:** Declara como área de **UTILIDADE PÚBLICA**, para efeito de desapropriação para Implantação de uma Agência da Caixa Econômica Federal no Centro de Ribeirão, de Propriedade da Companhia Geral de Melhoramentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 modificado pela Lei Federal nº 4.132/62, e ainda, amparado pelos artigos 70 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 5º Inciso XXIV da Constituição Federal de 1988:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado como área de **UTILIDADE PÚBLICA**, para efeito de desapropriação para **Implantação de uma Agência da Caixa Econômica Federal, no Centro de Ribeirão – PE.**, de propriedade da **Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco**, CNPJ nº 10.842.672/0002-89, conforme Memorial Descritivo em Anexo, **área total de 501,75 m<sup>2</sup>, devendo ser desmembrado a área, sendo distribuído da seguinte forma: frente, 21.00m – limitando-se a Rua Leopoldo Lins; Lado Direito, 11,55m – limitando-se com a Rua Osvaldo Cruz; Lado Esquerdo 11,55 m – Limitando-se com o prédio sob nº 141; Fundo 21.00m Limitando-se** com residências localizada na Rua Osvaldo Cruz, todos se confrontando-se com área da Companhia Geral de Melhoramentos.

Artigo 2º - A decretação de **UTILIDADE PÚBLICA**, para efeito de desapropriação para Implantação de uma Agência da Caixa Econômica Federal no Centro de Ribeirão, onde irá beneficiar toda a população Ribeirãoenses, conforme Projeto a ser executado pela Caixa.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Ribeirão, aos 29 de março de 2012.

  
Clóvis José Pragana Paiva  
Prefeito

